



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Secretaria de Educação

## PORTARIA SEME Nº 013/2024

Estabelece critérios para o acesso de crianças regularmente matriculadas no ano letivo em curso ao atendimento no contraturno do Programa Educar para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Vitória para o ano de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o § 2º do Art. 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória, e **considerando**:

- a Lei Municipal Nº 8.829/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Vitória – PMEV, em especial o disposto no inciso III do Art. 2º e a Meta 6;
- o Decreto Municipal Nº 16.637/2016, que institui o Programa Educação Ampliada na modalidade “Educação Integral com Jornada Ampliada” na Rede Municipal de Ensino de Vitória;
- o Decreto Municipal Nº 19.772/2021, que institui o Programa “Educar para Vitória” na Rede Municipal de Ensino de Vitória e dá outras providências;
- a Portaria SEME Nº 005/2024, que dispõe sobre as diretrizes para as Organizações Curriculares na Rede Municipal de Ensino de Vitória para o ano letivo de 2024;
- a Portaria SEME Nº 006/2024, que estabelece diretrizes para o Calendário Escolar do ano letivo de 2024, no âmbito das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Vitória, e dá outras providências.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer critérios para o acesso de crianças regularmente matriculadas no ano letivo em curso, nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), ao atendimento no contraturno do programa Educar para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Vitória para o ano de 2024.

**Art. 2º.** O Programa Educar para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil é uma ação complementar, de atendimento facultativo, com carga horária de cinco horas diárias realizada no contraturno escolar.

**§1º** O Programa Educar para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil será ofertado no turno matutino no horário de 8h às 13h.

**§2º** Para participar do programa a criança deve ser regularmente matriculada no turno escolar parcial vespertino de uma das unidades de ensino elencadas no Anexo I desta Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Secretaria de Educação

**Art. 3º** O Programa Educar para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil destina-se ao atendimento de crianças matriculadas nos Grupos 3, 4, 5 e 6 no ano letivo de 2024.

**Art. 4º** O início do atendimento das crianças no programa Educar para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil está previsto para o mês de março/2024, considerando o Calendário Escolar do ano letivo de 2024.

**Art. 5º** O atendimento no Programa Educar para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil será oportunizado às crianças que estiverem regularmente matriculadas nos Centros Municipais de Educação elencados no Anexo II, que o pai/mãe ou responsável legal tenha realizado a inscrição, priorizando os seguintes aspectos: social, de saúde e exposição às violências, considerando:

I – a verificação da participação da criança em programas sociais/de transferência de renda, pela Secretaria Municipal de Educação (SEME);

II - as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS); e

III - os critérios estabelecidos nesta Portaria, a serem analisados pela equipe escolar.

**§1º** As crianças que não estiverem contempladas nos programas sociais/de transferência de renda, mas identificadas pela Rede Socioassistencial com perfil de beneficiário, poderão ser cadastradas para o atendimento ao Programa Educar para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil na unidade de ensino.

**§2º** Caso o CMEI tenha atendido a toda a demanda de crianças contempladas em programas sociais/de transferência de renda e as identificadas pela Rede Socioassistencial com perfil de beneficiário, e ainda possua disponibilidade de vagas, estas poderão ser destinadas as demais crianças matriculadas no CMEI, que o pai/mãe ou responsável legal tenha manifestado interesse em participar do Programa Educar para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil por meio do preenchimento da Ficha Cadastral.

**Art. 6º** A capacidade de atendimento no programa Educar para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil, nos Centros Municipais de Educação Infantil, dar-se-á conforme disponibilidade registrada no quadro apresentado no Anexo II desta Portaria, considerando a capacidade de atendimento de cada unidade de ensino.

**Art. 7º** O pai/mãe ou responsável legal deverá realizar a inscrição para o Programa Educar para Vitória: Jornada Ampliada na Educação, por meio do preenchimento da Ficha Cadastral na unidade de



ensino em que a criança estiver regularmente matriculada no ano letivo em curso, no período estabelecido no Anexo I, desta Portaria.

§1º O responsável pela efetivação da inscrição na unidade de ensino entregará à família o comprovante de inscrição no programa.

§2º A Ficha Cadastral preenchida será a manifestação de interesse do pai/mãe/responsável legal de que a criança regularmente matriculada participe do programa Educar para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil apenas naquele CMEI, sendo sua participação condicionada à matrícula e frequência no CMEI que a criança foi selecionada.

§3º Caso a criança deixe de frequentar as atividades desenvolvidas no contraturno escolar por 15 (quinze) dias, sem justificativa, será considerada desistente e desligada do Programa Educar para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil, e sua situação será encaminhada ao Conselho Tutelar.

§4º Em caso de vacância em decorrência da situação descrita no §3º, do art. 7º, a vaga será destinada a próxima criança que estiver na lista de solicitação de vaga para participar do Programa Educar para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil.

§5º As informações prestadas na Ficha Cadastral, caso necessário, deverão ser comprovadas pelo pai/mãe ou responsável legal, pela Unidade de Ensino ou pela Rede Socioassistencial por meio de documentos próprios.

§6º A Rede Socioassistencial poderá encaminhar solicitação de cadastramento de crianças identificadas como prioridade de atendimento, conforme critérios estabelecidos nesta Portaria.

**Art. 8º** Compete à equipe escolar:

I - orientar as famílias interessadas;

II – realizar junto às famílias interessadas, a inscrição no SGE (Sistema de Gestão Escolar);

III – auxiliar as famílias das crianças que serão atendidas pelo programa no preenchimento do Termo de Adesão e Compromisso.

§1º A lista das crianças a serem atendidas no Programa Educar para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil estará disponível na secretaria da unidade de ensino, de acordo com o número de vagas publicadas nesta Portaria, bem como, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vitória por meio do *link* <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/v2/#/filaescolar>.



§2º As crianças atendidas pelo Programa Educar para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil no ano letivo de 2023, terão garantido o direito ao atendimento no ano letivo de 2024, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – quando houver a continuidade da oferta do programa na unidade de ensino em que a criança estiver matriculada; e

II - quando a família manifestar interesse por meio da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso para o ano letivo de 2024, dentro do prazo estabelecido no Anexo I desta portaria;

§3º As crianças matriculadas nas turmas de tempo integral no ano letivo de 2023 nos CMEIs “Terezinha Vasconcellos Salvador - TVS” e “Lidia Rocha Feitosa - LRF” terão garantido o direito ao atendimento no Programa Educar para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil caso a família manifeste o interesse e assine o Termo de Adesão e Compromisso para o ano letivo de 2024, dentro do prazo estabelecido no Anexo I desta portaria.

§4º As crianças selecionadas para participar do programa e matriculadas no turno escolar parcial matutino, terão prioridade no remanejamento de turno.

§5º Caso não tenha vaga no turno escolar parcial vespertino para realizar o remanejamento, a criança será incluída em uma lista de espera aguardando disponibilidade de vaga neste turno para ser atendida no programa.

§6º A situação descrita no §5º, do art. 8º, desta Portaria não impedirá o prosseguimento da convocação das crianças selecionadas para participar do Programa Educar para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil.

§7º As crianças inscritas para atendimento, para além do número de vagas publicadas nesta Portaria constituirão lista de espera, podendo ser chamadas, dentro do limite de vagas, mediante desistência ou transferência de outra criança.

§8º Caso a criança atendida pelo Programa Educar para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil seja transferida para um CMEI com a mesma oferta, esta será inserida na lista de Solicitação de Vaga do Programa, mediante solicitação da família, respeitando os critérios desta portaria.

**Art. 9º** Caberá à equipe escolar acionar a Rede Socioassistencial para identificação e avaliação de crianças em situação de vulnerabilidade para atendimento ao programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Secretaria de Educação

**Art. 10º** O pai/mãe ou responsável legal da criança considerada apta a ser atendida pelo Programa Educar para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil, deverá assinar Termo de Adesão e Compromisso com a Unidade de Ensino, conforme modelo constante no Anexo IV desta Portaria.

**Art. 11** Integram a presente Portaria os Anexos I, II, III e IV.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vitória, 15 de fevereiro de 2024.

Juliana Rohsner Vianna Toniati  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Secretaria de Educação

## ANEXO I CRONOGRAMA

PROGRAMA EDUCAR PARA VITÓRIA: JORNADA AMPLIADA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 2024

ETAPA	DATA	RESPONSÁVEL
Inscrição na Unidade de Ensino com preenchimento da Ficha Cadastral	20 a 23/02/2024	Equipe Escolar e Família
Análise e verificação das informações do cadastro	26 a 28/02/2024	Equipe Escolar e SEME Central
Divulgação dos resultados	29/02/2024	Equipe Escolar (Portal da Transparência)
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso – (crianças atendidas pelo programa no ano letivo de 2023 e que permanecerão no ano letivo de 2024; e das crianças do tempo integral do ano letivo de 2023 dos CMEIs TVS e LRF)	20 a 23/02/2024	Equipe Escolar e Família
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso – (crianças que serão atendidas no ano letivo de 2024)	29/02/2024 e 01/03/2024	Família
Início das Atividades	05/03/2024	Equipe Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Secretaria de Educação

**ANEXO II**  
**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**PROGRAMA EDUCAR PARA VITÓRIA: JORNADA AMPLIADA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 2024**

N.º	CMEI	CAPACIDADE ATENDIMENTO						
		Número de Vagas						
		G3	G3/4	G4	G5	G5/6	G6	TOTAL
1	CMEI ANISIO SPINOLA TEIXEIRA	25	-	25	25	-	25	<b>100</b>
2	CMEI DARCY VARGAS	25	-	25	25	25	25	<b>125</b>
3	CMEI DR PEDRO FEU ROSA	25	-	25	25	25	25	<b>125</b>
4	CMEI GEORGINA DA TRINDADE FARIA	25	-	25	25	-	25	<b>100</b>
5	CMEI LIDIA ROCHA FEITOSA	-	-	17	18	-	18	<b>53</b>
6	CMEI NELCY DA SILVA BRAGA	22	-	24	24	-	24	<b>94</b>
7	CMEI OCARLINA NUNES ANDRADE	-	25	-	-	25	-	<b>50</b>
8	CMEI ODILA SIMOES	24	-	24	24	-	24	<b>96</b>
9	CMEI SINCLAIR PHILLIPS	-	25	-	-	25	-	<b>50</b>
10	CMEI YOLANDA LUCAS DA SILVA	25	-	25	25	-	25	<b>100</b>
11	CMEI TEREZINHA VASCONCELLOS SALVADOR	25	-	25	25	-	25	<b>100</b>
12	CMEI ZELIA VIANNA DE AGUIAR	-	-	-	-	25	-	<b>25</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Secretaria de Educação

**ANEXO III**  
**FICHA CADASTRAL**

PROGRAMA EDUCAR PARA VITÓRIA: JORNADA AMPLIADA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 2024

Nome do CMEI: \_\_\_\_\_

Nome da criança: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Grupo/Turma: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº de telefone(s): \_\_\_\_\_

Nome do pai/ mãe/responsável legal: \_\_\_\_\_

CPF do pai/mãe/responsável legal: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

Data de nascimento do pai/mãe/responsável legal: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASPECTOS	DETALHAMENTO DA SITUAÇÃO	
No âmbito Social	A criança é beneficiária de algum programa de transferência de renda?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se SIM, qual? <input type="checkbox"/> Auxílio Brasil <input type="checkbox"/> Bolsa Capixaba <input type="checkbox"/> Vix+ Cidadania <input type="checkbox"/> Família Cidadã
	A criança está/esteve em acolhimento institucional (abrigo)?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se SIM, qual? _____
	Quantidade de filhos residentes no domicílio:	<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 ou +
	Quem é o responsável pela criança?	<input type="checkbox"/> Pai/mãe <input type="checkbox"/> Outro _____
	A criança é filha de pais adolescentes?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Na área de Saúde	A criança necessita de atenção especial à saúde?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se SIM, especifique: _____

Informações complementares:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações constantes neste documento que apresento, são verdadeiras. A Ficha Cadastral que tiver dados que não correspondem à veracidade, será objeto de encaminhamento ao órgão competente para apuração de responsabilidade legal, ficando sujeita à suspensão de efeito.

Vitória, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal pela criança: \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor da Unidade de Ensino: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Secretaria de Educação

## **ANEXO IV TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO**

**PROGRAMA EDUCAR PARA VITÓRIA: JORNADA AMPLIADA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 2024**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pelo/a  
\_\_\_\_\_, criança do grupo/turma \_\_\_\_\_, do turno  
\_\_\_\_\_, do Centro Municipal de Educação Infantil “ \_\_\_\_\_ ”,

declaro estar ciente dos objetivos desta proposta de atendimento e autorizo:

- a sua participação no Programa Educar Para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil nessa Unidade de Ensino;
- o seu deslocamento para participar de atividades educativas em diversos espaços fora da escola;
- a utilização de imagens (vídeos e fotos) da criança para fins de registros e publicações das atividades educativas.

Comprometo-me:

- a comparecer e colaborar com a Unidade de Ensino sempre que for solicitado/a;
- garantir a pontualidade e a frequência mínima mensal de 75% da criança em todas as atividades desenvolvidas no Programa Educar Para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil, evitando o seu desligamento.

Caso a criança deixe de frequentar as atividades desenvolvidas no contraturno escolar por 15 (quinze) dias, sem justificativa, será considerada desistente e desligada do Programa Educar para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil, e sua situação será encaminhada ao Conselho Tutelar.

Tenho ciência de que a ampliação do tempo de permanência da criança na Unidade de Ensino, por meio do atendimento Programa Educar Para Vitória: Jornada Ampliada na Educação Infantil, é válido exclusivamente para o ano letivo em curso, com necessidade de inscrição anual para acessar esta forma de atendimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai/mãe ou responsável legal

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.